

PORTARIA Nº 041 DE 08 DE FEVEREIRO 2024

Registrado e autenticado
EM 08 de Fevereiro 2024
mar, 44323

EMENTA: Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão de Levantamento de Dados - PRECATÓRIO FUNDEF.

O Prefeito do Município de Paudalho/PE, no uso de suas atribuições e, considerando a Lei Federal de nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, e a Lei Municipal nº 978, de 25 de março de 2021;

CONSIDERANDO, os memorandos de nº 445/2024 e 531/2024;

CONSIDERENDO, que o processo de pagamento dos Precatórios FUNDEF da União ao Município de Paudalho encontra-se em fase de finalização:

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas para integrar a comissão para realizar o levantamento de dados e apresentar a relação dos possíveis beneficiários para o recebimento dos PRECATÓRIOS DO FUNDEF:

1. Secretaria de Administração e Finanças

A. Tulio José Vieira Duda
RG: 3.701.686 SSP/PE
CPF: 613.455.984-91

B. Maria Amélia Alves da Paz
RG: 2.798.938 SDS/PE
CPF: 458.461.544-68

2. Secretaria Municipal de Educação de Esportes

A. Maria de Fátima Cassiano Beltrão de Albuquerque Bezerra
RG: 736.445 SSP/PE
CPF: 390.697.024-87

B. Renata de Araújo Costa
RG: 5.819.500 SSP/PE
CPF: 009.847.514-24

3. Conselho Municipal de Educação - CME

A. José Dionízio de Araújo Júnior
RG: 4.662.382 SDS/PE
CPF: 024.336.174-21

4. Sindicato dos Profissionais Municipais da Educação



A. Vaneska Maria de Melo Silva
RG: 5.469.970 SDS/PE
CPF: 026.900.294-48

5. Conselho Municipal CACS-FUNDEB

A. Ana Margarete Marques de Melo
RG: 4.195.628 SDS/PE
CPF: 793.185.094-72

Art. 2º. No relatório final a Comissão deverá apresentar a relação dos beneficiários, por mês de referência, quantidade de carga horária e período trabalhado.

Art. 3º. A comissão deverá concluir os trabalhos em até 60 (sessenta) dias corridos, prorrogáveis por igual período, mediante apresentação de justificativa prévia;

Art. 4º. A atuação dos membros desta Comissão é considerada atividade relevante de interesse social e não será remunerada.

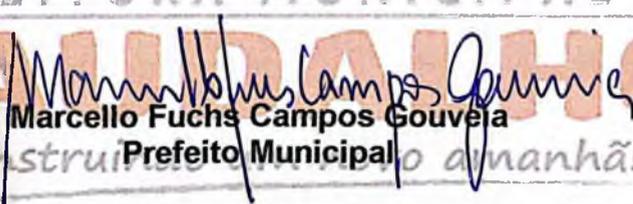
Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se

Gabinete do Prefeito.

Paudalho/PE, 08 de fevereiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DO
PAUDALHO
Construindo um novo amanhã!



Marcello Fuchs Campos Gouveia
Prefeito Municipal